

COMUNICADO

Ressarcimento de anuidade da OAB

Reabertura de prazo

O Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA) informa que o prazo para solicitar o ressarcimento das anuidades da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) foi reaberto. Os beneficiários que ainda não realizaram o pedido terão até o dia **30 de setembro** para preencher o formulário. Informamos que esta é a última reabertura de prazo, sem possibilidade de nova prorrogação.

Devido à extemporaneidade do pedido, haverá uma dedução no valor de R\$ 350 do total a ser pago ao beneficiário, referente ao custo da análise individual do prestador dos serviços, conforme deliberação da Ata nº 113/CCHA. O ressarcimento será feito mediante requisição ao CCHA, de acordo com os canais e procedimentos específicos.

- **Documentação necessária**

Para efetivar o pedido, o beneficiário deverá anexar no sistema os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira da OAB;
2. Certidão de quitação integral;
3. Assinatura digital do requerimento, disponível na parte aberta do www.conselhcurador.com.br.

Observação: serão aceitas para a tramitação dos processos apenas certidões oficiais. Outras formas de apresentação dos documentos solicitados, como fotos de telas ou capturas instantâneas de páginas de extratos de lançamentos pagos (prints), não serão aceitas.